



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

“ALTERA OS ARTIGOS 14 E 15 E O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE CARREIRA E CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

Art.1º Ficam alterados os artigos 14 e 15 da Resolução nº 002/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14-** A Chefia Contábil é a unidade de chefia, vinculada à Mesa Diretora e a Diretoria Geral, que tem por finalidade planejar, organizar, supervisionar as atividades relacionadas à área de Contabilidade, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, tendo ainda como atribuições:

- I- Planejar, organizar e supervisionar as atividades da contabilidade em geral, visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos pela Lei;
- II- Gerenciar o controle da execução orçamentária e financeira, recomendando às alterações quando necessárias e previamente autorizadas pelo Presidente;
- III- Gerenciar a execução e escrituração sintética e analítica, em todas as fases, do empenho e do lançamento relativos às operações contábeis, patrimoniais e financeiras da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;
- IV- Gerenciar a elaboração dos balancetes mensais financeiros, bem como as remessas das informações fiscais, contábeis, financeiras e





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

orçamentárias relacionados na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Administração Financeira aos órgãos competentes, para análise;

V- Administrar o pessoal e os bens colocados à sua disposição;

VI- Executar, excepcionalmente, todos os serviços de contabilidade no âmbito do Poder Legislativo Municipal, na ausência de servidor efetivo ocupando efetivamente o cargo de contador na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;

VII- Participar dos eventos e capacitações promovidos pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES buscando, sempre que necessário, promover a ordem, com dedicação postura;

VIII- Desempenhar outras atividades que, por sua natureza, se enquadrem na sua esfera de competência." (NR)

“**Art. 15-** A Chefia Contábil possuirá em seu quadro o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de **Chefe Contábil**, com a atribuição de organização e execução dos serviços de contabilidade em geral, no caso de ausência de servidor efetivo ocupando efetivamente cargo de contador na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, voltados para o exercício da execução contábil financeira e orçamentária, bem como exercer outras atividades correlatas com o cargo.

Parágrafo Único. O cargo de Chefe Contábil deverá ser exercido por bacharel em Contabilidade, regularmente inscrito no respectivo Conselho de Classe Profissional, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e com conhecimentos específicos na área.” (NR)

Art.2º Fica alterada a referência salarial do cargo de Chefe Contábil na tabela constante no Anexo I da Resolução nº 002/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Cargo	Quantidade	Referência Salarial
.....
.....
.....
CHEFE CONTÁBIL	01	A
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

(NR)

Art.3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 02 de abril de 2024.


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Presidente


ESDRAS FERREIRA CHAVES
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
PUBLICAÇÃO	
Ato: Decreto () Portaria () Resolução () Em pauta ()	Licitação: Carta Convite () Tomada de Preço () Pregão ()
Concorrência () Dispensa de Licitação ()	Outros: <i>Ativo em 02/04/2024</i>
Responsável pela Publicação: 	

